

mente redundariam em benefício dos interesses da firma. A oportunidade havia chegado, porquanto se encontravam presentes vários interessados em ingressar para a sociedade e, além disso, por possuírem créditos junto à Sociedade, estavam em melhores condições de atenderem os termos da Proposta da Diretoria. Restava, pois, concluir o Sr. Vicente Cocozza, que os Srs. Acionistas abrissem mão de seus direitos preferenciais em favor dos elementos indicados. Submetida primeiramente a votos a proposta da Diretoria, resultou unanimemente aprovada, o mesmo acontecendo com a proposta do acionista Sr. Vicente Cocozza. Retornando a palavra, o Sr. Presidente manifestou a inteira concordância dos Srs. Diretores quanto ao que acabava de ser deliberado e propôs que, face ao pronunciamiento do plenário, a importância relativa ao aumento do capital poderia ser subscrita desde logo por aqueles interessados, porisso que, presente a totalidade do capital societário, prazos e formalidades outras poderiam ser dispensadas. Aprovada por unanimidade a sugestão do Sr. Presidente foi criada incontinentem a lista de subscrição que revelou logo após a cobertura integral dos Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e

quinhentos mil cruzeiros) mediante aproveitamento dos créditos mantidos junto à sociedade, pelos subscritores. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente proclamou efetivado o aumento do capital social da D. W. Albaneze S.A. Importação e Exportação para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na forma deliberada por esta Assembleia Geral passando o artigo 5.º dos Estatutos Sociais a ter a redação acima transcrita na proposta da Diretoria. A seguir ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo ninguém se manifestado, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual reabriu a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas membros da mesa e demais presentes. (a.a.) Domingos Walter Albanzeze — Domingos Walter Albanzeze — Euclides Carli — Nelson Neves — Nestor Pereira — Nelson Neves — Ernesto Amaranante Filho — Antonio Marchetti — Waldemar Pinocciaro — José Facciolla — Charles Edgard Moritz — Carmino Nese — Vicente Cocozza — Fortunato Antonio — Luiz Cocozza Sobrinho — Antonio Renato Albanzeze. Confere com o original. (a) Euclides Carli Secretário da Mesa

ORGANIZAÇÃO DE CRÉDITO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA S.A. — INVESTIMENTOS "ORCICA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1960

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta, às 15,00 horas, na sede social da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal local Diário do Comércio edições de 6, 7 e 9 e 6, 8 e 9 do corrente mês, respectivamente. Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, com direito de voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a Presidência o Sr. Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto, o qual convidou a mim, Roberto Pinto de Souza, para Secretário. Constituída, dessa forma, a Mesa dirigente e constatada a existência de "quorum" legal e estatutário, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a hábil para deliberar sobre os assuntos que compunham a "Ordem do Dia" inserida nos aludidos editais e que tinham o seguinte teor: "Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" — Edital de Convocação — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" a comparecer, no próximo dia 15 de setembro de 1960, às 15,00 horas, na sede social, à Praça Antonio Prado, 33 — 5.º andar, para reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Alteração dos Estatutos Sociais; b) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 31 de agosto de 1960. a) Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto — Diretor Presidente; Gilberto Leite de Barros — Diretor Superintendente; Roberto Pinto de Souza — Diretor Secretário. A seguir, determinou o Sr. Presidente a leitura de uma proposta da Diretoria baseada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: A Diretoria da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica", tendo em vista o disposto pela Portaria n.º 309 de 30 de novembro de 1959, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, que regulamenta o funcionamento das sociedades de crédito, financiamento e investimentos, após proceder aos necessários estudos para a adaptação desta sociedade aos termos da citada Portaria, permite-se apresentar-lhes a presente proposta, objetivando algumas alterações estatutárias, justificáveis no sentido de se enquadrar os seus Estatutos Sociais às novas normas regulamentares. Assim, para que se configurem e determinem, doravante, também as novas características operacionais da sociedade, que possuindo um capital integralizado de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), preenche as condições mínimas exigidas pela Portaria n.º 309 para agir inclusive com recursos de terceiros, vimos propor as seguintes alterações estatutárias: a) — no tocante à denominação e ponderando que a Portaria n.º 309 exige a aposição obrigatória das expressões "crédito, financiamento e investimentos", esta Diretoria propõe que se altere a atual denominação social "Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica" para "ORCICA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos" passando, pois, o artigo 1.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: Art. 1.º — A "ORCICA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos" é uma sociedade anônima, com sede administrativa e foro legal nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, que se rege pelas determinações destes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. Parágrafo único — A critério e por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas sucursais, filiais, agências e escritórios em todo o território nacional. b) — relativamente ao objeto social e tendo em vista possuir esta Companhia o capital integralizado de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) que lhe permite a realização de operações inclusive com recursos de terceiros, esta Diretoria sugere que, atendendo-

se aos termos de minuta padrão fornecida pelas autoridades da Superintendência da Moeda e do Crédito, passe o artigo 2.º dos Estatutos Sociais a assim se redigir: Art. 2.º — A sociedade terá por objeto operações de crédito, financiamento e investimentos, tais como as seguintes: a) — participação no capital social de outras empresas; b) — aquisição por conta própria ou de terceiros, mediante constituição de fundos ou não, de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal e Obrigações e Letras do Tesouro, bem assim, de ações, partes beneficiárias, debêntures e certificados de participação, regularmente emitidos; c) — cobrança e pagamento de juros, dividendos e bonificações, custódia e resgate de títulos com que operar; d) — garantia de subscrição de ações e debêntures emitidas por outras empresas, bem assim realização de recebimentos, pagamentos ou adiantamentos relativos à garantia ou à própria subscrição; e) transações sob contratos de mutuo; financiamento de compra ou venda, garantidos por qualquer dos meios admitidos na praxe bancária, exceto a caução de certificados de fundos instituídos pela própria sociedade, pelas sociedades congêneres ou pelas de investimentos; f) — negociação de títulos de crédito e letras de câmbio; g) — participação em operações determinadas de interesse de outras empresas; h) — financiamento da exportação ou importação de mercadorias; i) — financiamento às atividades rurais, observadas as condições e proporções que forem estipuladas pelas autoridades monetárias; j) — prestação de aceite ou aval em operações comerciais. Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá operar com recursos de terceiros, compreendidos entre esses os seguintes: a) — os destinados a operações predeterminadas; b) — os levantados mediante quaisquer operações de crédito; c) — os obtidos com a constituição de fundos em conta de participação ou em condomínio; d) — os providos de recebimento de depósitos de seus acionistas, portadores de ações nominativas. Parágrafo Segundo: Vedado à sociedade: a) — transacionar com imóveis não necessários a seu uso, ressalvando-se os casos de imóveis recebidos em pagamento de dívidas preexistentes; b) — praticar operações de câmbio e de crédito real; c) — participar de operações de desconto; d) — vender, a prestação, títulos da Dívida Pública de qualquer espécie, assim como ações, debêntures e afins; e) — admitir quaisquer transações por meio de cheques contra ela girados. C) — aproveitando-se, ainda, a oportunidade dessas alterações, propõe-se, também, que se modifique o preceito do atual artigo 6.º dos Estatutos Sociais, de maneira a permitir a emissão de cautelas provisórias de ações e de títulos múltiplos, passando o artigo 6.º a ter a seguinte redação: "Art. 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações que, por sua vez, poderão ser desdobrados novamente, e, provisoriamente, cautelas que as representem, observados os requisitos legais. Parágrafo Único — Os títulos múltiplos e as cautelas provisórias representativas das ações serão assinados por dois Diretores". Esta a proposta que, após a indispensável audiência do Conselho Fiscal, será submetida à apreciação de V. Ex. São Paulo, 31 de agosto de 1960. (a.a.) Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto, Gilberto Leite de Barros, Roberto Pinto de Souza. Logo após passou-se à leitura ao parecer do Conselho Fiscal que estava assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Organização de Crédito Industrial, Comercial e Agrícola S.A. — Investimentos — "Orcica", tendo examinado e discutido, oitadamente, uma proposta da Diretoria, datada de 31 de agosto do corrente ano de 1960, no sentido de ser alterada a redação dos Estatutos Sociais, nos capítulos referentes à denominação social, objetivo mercantil e regulamentação da expedição de títulos múltiplos e cautelas representativas das ações, são de parecer que referida proposta deve merecer a aprovação dos Srs. Acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 2 de setembro de 1960. (a.a.) Antonio Gonfalo de Carvalho; Paulo Francisco de Andrade Arantes; Juste Pinheiro da Fonseca. Submetida à votação, referidas peças mereceram aprovação por unanimidade, passando, destarte, os artigos 1.º, 2.º e 6.º dos Estatutos Sociais a ter a redação constante da Proposta da Diretoria. A seguir, como estivesse esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais quisesse fazer uso de palavra, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a que eu, Secretário, redigisse a presente ata, que, sob meu ditado, foi transcrita no Livro próprio, para ser depois de reaberta a sessão, lida,

discutida, aprovada e finalmente assinada, encerrando-se a Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 15 de setembro de 1960.

- a) Roberto Pinto de Souza — Secretário
Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto — Presidente
Comércio e Indústria Taboão Ilimitada
a) Claudio Pereira Fernandes
José Pereira Fernandes
Vcmag Sociedade Anônima
Veículos e Máquinas Agrícolas
a) Claudio Pereira Fernandes
José Pereira Fernandes
Sociedade Técnica e Comercial
Serra Ribeiro Sociedade Anônima
Ribeiro Sociedade Anônima
a) Roberto Ferreira da Rosa
Otto Luiz Ribeiro
Companhia Mercantil e Industrial Arapua
a) Claudio Pereira Fernandes
José Pereira Fernandes
Comercial Ibiá Sociedade Anônima
a) Claudio Pereira Fernandes
José Pereira Fernandes
Atim Sociedade Anônima Administração, Finanças e Importação
a) Lelio de Toledo Piza e Almeida Filho
José Pereira Fernandes
Apro Pecuária Primavera Sociedade Anônima
a) Lelio de Toledo Piza e Almeida Filho
José Pereira Fernandes
Claudio Pereira Fernandes
Esta ata é cópia autêntica e fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 1960.
Roberto Pinto de Souza — Secretário da Assembleia
Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto — Presidente da Assembleia
(169 139 — Cr\$ 4.055,00)

COMPANHIA MINEIRA DE ALIMENTAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1960

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta, às 9 (nove) horas, reuniram-se os acionistas da Companhia Mineira de Alimentação, em sua sede social, à rua Boa Vista, 162 — 8.º andar, atendendo à convocação feita pelos jornais "Diário Oficial do Estado" e "Diário Comércio e Indústria", em datas de 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença de acionistas. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência da mesma o Sr. Gaspar Gasparian, Diretor Superintendente da Sociedade, o qual convidou a mim, Nelson Marques Rollo, para servir de secretário, no que acedi. Instalada a mesa o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando a mim, Secretário, a leitura dos editais de convocação, o que fiz, de modo claro, cuja transcrição segue: "Convocação de Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Mineira de Alimentação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 1960, às 9 (nove) horas, em sua sede social, à rua Boa Vista, 162 — 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) Alteração parcial dos estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal emitido a respeito. São Paulo, 10 de agosto de 1960. a) Fernando Gasparian — Diretor." Cientes os senhores acionistas, o Sr. Presidente determinou a leitura da primeira proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal emitido a respeito, o que fiz, em voz alta e clara, cuja transcrição segue: — "Proposta da Diretoria — Propõe esta Diretoria, aos senhores acionistas, o aumento do capital social de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), ou seja um aumento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com a emissão de 20.000 (vinte mil) ações ao portador no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. A forma escolhida é a utilização dos créditos dos acionistas em contas correntes, a fim de ter a Sociedade capital em giro para as suas operações comerciais. Sendo aprovada a presente proposta o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. São Paulo, 12 de agosto de 1960. (a.a) Gaspar Gasparian,

D. W. ALBANEZE S.A. — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Boletim de subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de setembro de 1960, com emissão de 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias "ao portador", do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscrita e realizada a importância mediante aproveitamento de créditos mantidos pelos subscritores junto à Sociedade.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Ações subscritas	Importancia subscrita e realizada com créditos
NELSON NEVES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital	2.800	2.800.000,00
CHARLES EDGAR MORITZ, brasileiro, casado, comerciante, residente em Florianópolis — Estado de Santa Catarina	2.500	2.500.000,00
FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital	2.500	2.500.000,00
CLAUDIO NESE, brasileiro, casado, corretor, residente nesta Capital	750	750.000,00
CARMINO NESE, brasileiro, casado, corretor, residente nesta Capital	750	750.000,00
JOSE FACCIOLLA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital	750	750.000,00
NESTOR PEREIRA, português, casado, comerciante, residente nesta Capital	750	750.000,00
ANTONIO MARCHETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital	750	750.000,00
ERNESTO AMARANTE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital	630	630.000,00
DOMINGOS WALTER ALBANEZE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital	100	100.000,00
EUCLIDES CARLI, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital	220	220.000,00
TOTAL	12.500	12.500.000,00

Confere com o original

São Paulo, 2 de setembro de 1960
(a) Domingos Walter Albanzeze
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "D. W. ALBANEZE S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob numero 170.995, por despacho da Junta Comercial em sessão de 7 de outubro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 2 de setembro de 1960, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de outubro de 1960. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino. — (a) Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscreevo e assino. — (a) Cleide Maria

Forte. — Visto: Perceval Leite Britto, secretário. — (a) Perceval Leite Britto.
(169132 — Cr\$ 5.710,00)

ALUMINIO PENEDO S.A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 de outubro de 1960, às dez horas, na sede social, na Rua Barão de Penedo, 102 nesta cidade, e que deliberará sobre a seguinte ordem do dia:
a) aumento do capital social, parte em dinheiro e parte em bens conferidos por acionistas;
b) alteração dos estatutos sociais;
c) outros assuntos do interesse da sociedade.
São Paulo, aos 17 de outubro de 1960.
Dr. Domingos Ferreira de Moraes
Diretor Presidente
(169.450 — Cr\$ 1.090,00) (18 19 20)